LEI Nº 3.330/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

13.03 – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.3.008 – Aquisição de Caminhão Compactador
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 1034) R$ 110.000,00
Total R$ 110.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será anulada a seguinte dotação orçamentária de equipamentos da limpeza urbana:

13.03 – Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302 – Serviços de Limpeza Urbana
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 1027) R$ 110.000,00
Total R$ 110.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de maio de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL